



**EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

**FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Passabém, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.299.511/0001-11, com sede administrativa à Praça São José, nº 300, bairro: Centro, CEP.: 35.810-000, cidade de Passabém, Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura do Procedimento Auxiliar qualificado em epígrafe, adotando – se como:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 014/2025 e demais condições fixadas neste instrumento;

**DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 16/04/2025, às 08:00 horas, horário de Brasília.**

**DATA DE FINAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 09/05/2025, às 23:59 horas, horário de Brasília.**

**LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** <https://licitar.digital/>

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** Em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO:** Paralela e não excludente;

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília; Observações:

O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## **1 - PREÂMBULO**

O Município de Passabém/Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº.18.299.511/0001-11 através do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 15/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **16/04/2025 a 09/05/2025**, no site <https://licitar.digital/>, de forma exclusiva pelo método eletrônico. As propostas para o **CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025, cujo objeto é o CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, (pedreiro com servente, carpinteiro com auxiliar, borracheiro, soldador, marceneiro, prestação de serviços de manutenção em eletrodomésticos, prestação de serviços de infraestruturas, manutenção em equipamentos, manutenção em ferramentas, serviços de costuras/confecção de roupas, manutenção em poços artesianos, manutenção em iluminação pública do estádio municipal, manutenção em espaço público) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL.**

## **2 - DO OBJETO**

**2.1 - CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL, conforme anexo.**

**2.2 -** A aquisição do Edital completo poderá ser realizado pelo licitante no setor de LICITAÇÕES, situado na Prefeitura Municipal, Praça São José, 300. Bairro Centro. Cidade de Passabém/MG, no horário de **08h às 16h** ou pelos endereços eletrônicos: [licitacoes@passabem.mg.gov.br](mailto:licitacoes@passabem.mg.gov.br) ou <https://licitar.digital/>.

## **3 - FINALIDADE**

**3.1 -** O presente credenciamento eletrônico tem a finalidade da contratação de empresas prestadoras de serviços de forma a suprir as necessidades dessa administração em suas diversas secretarias.

## **4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1 - CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, (pedreiro com servente, carpinteiro com auxiliar, borracheiro, soldador, marceneiro, prestação de serviços de manutenção em eletrodomésticos, prestação de serviços de infraestruturas, manutenção em**



**equipamentos, manutenção em ferramentas, serviços de costuras/confecção de roupas, manutenção em poços artesianos, manutenção em iluminação pública do estádio municipal, manutenção em espaço público) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO DESTES EDITAL**, respeitando os critérios e diretrizes estipulados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, anexos a este edital.

4.1.1. Os serviços deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos, conforme detalhado no ETP e no Termo de Referência.

4.2. Solicitação dos serviços:

4.2.1. Os serviços serão solicitados ao credenciado, mediante contato telefônico, e-mail ou outro meio.

4.2.2. Caso o credenciado escalado não possa cumprir o compromisso, será convocado o seguinte da lista, sendo o desistente jogado para o fim da lista.

4.3. Os serviços objeto deste credenciamento devem ser executados diretamente pelo Credenciado, não podendo ser subempreitados, cedidos ou sublocados.

4.4. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os serviços no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado no Termo de Credenciamento ou aos padrões exigidos pela Administração ou pela legislação.

4.5. Os prestadores dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o Município, sendo de responsabilidade do Credenciado todos os tributos e eventuais encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho, bem como o cumprimento das convenções coletivas da categoria e de todos os dispositivos legais pertinentes.

4.6. O Credenciado deverá submeter-se às condições fixadas pela Administração Municipal quanto ao comportamento, descrição do serviço, sujeitando-se às regras do sigilo em relação a assuntos de que tomem conhecimento em decorrência da execução dos serviços, inclusive, após cessado o Termo de Credenciamento. Correm à conta do prestador de serviço todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como combustível, alimentação, impostos, entre outros;

4.7. A Administração credenciará todos os interessados na prestação do serviço, desde que atendam às condições fixadas neste Edital.

4.8. O preço do serviço será aquele fixado pela Administração Municipal sendo que o credenciamento importará má aceitação do mesmo pelo prestador credenciado, em assim das demais condições fixadas para a prestação do serviço.

4.9. O Município reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.

## **5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**



5.1 - O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido nos ANEXOS, que são partes integrantes do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

5.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria do Município, na conta da empresa credenciada, a partir do 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

5.2.1 - O credenciado encaminhará ao Município até 05 dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.3 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 05 do mês subsequente à apresentação.

## 6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 – Poderão participar presente credenciamento eletrônico pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, como MEI, ME ou EPP, sediados no âmbito local e regional.

6.2. Todos os participantes não devem ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e devem satisfazer as condições fixadas neste edital de **Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo Município de Passabém/MG.**

6.3. - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviço, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município de **Passabém/MG.**

6.4. - Para pessoas físicas e jurídicas, é vedada a participação na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município de **Passabém/MG.**

6.5. Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), na opção: Adesão - Adesão fornecedor. Uma vez cadastrada a senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital, enviar a documentação necessária, informar as apresentações artísticas às quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

## 6.6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente credenciamento:



**6.2. - Dos documentos de habilitação (PESSOA JURÍDICA):**

**6.2.1.- CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:**

6.2.2. -Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.2.3. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.2.4 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

6.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, será opcional;

6.2.6 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;

6.1.2.7- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da Licitante;

6.1.2.8 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda municipal do domicílio ou sede da Licitante;

6.1.2.9. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**6.1.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – PESSOA JURÍDICA:**

6.1.3.1. - Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da licitante com data de expedição limitada a 60(sessenta) dias; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**6.1.4 - Atestados operacionais emitidos após a vigência da Lei Nacional N° 14.133/2021 (01/01/2024) deverão obedecer ao disposto no art. 88, § 3°.**

6.2. - Os documentos de habilitação devem ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

6.2.1. - Documentos complementares, como a Proposta de Credenciamento (ANEXO III), Modelo de Procuração (ANEXO IV), podem ser preenchidos e assinados eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, ou impressos, assinados fisicamente, digitalizados em PDF e anexados na plataforma eletrônica.



6.2.2. - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar qualquer um desses documentos, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição em qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista, a habilitação será condicionada à apresentação de nova documentação comprovando a regularidade em até 5 dias úteis, contados a partir da comunicação da pendência na plataforma eletrônica.

**6.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, A PESSOA JURÍDICA, NO QUE COUBER, ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

**6.3.1.** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6.4. Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, NO SITE DA LICITAR deverá o fornecedor no campo quantitativo deixar como “zero”, conforme exemplo abaixo:**

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E PREÇOS POR HORA						
LOTE	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	UNIDADE	VALOR POR HORA
1	BORRACHEIRO	Manutenção e reparos em veículos com serviços relacionados a borracharia.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	0	Hora	R\$ 50,00

**6.4.1.** No contrato a ser gerado constará apenas os valores dos procedimentos, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município forem surgindo.

**6.5.** Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

## **7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

7.1 - Aceitação dos Termos do Edital e Anexos

7.1.1. Os proponentes, ao efetivarem o credenciamento, concordam automaticamente com todos os termos do Edital, seus anexos, e as especificações detalhadas no Termo de Referência e no ETP.

7.2 - Efetivação da Contratação



7.2.1. A contratação se efetivará apenas após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento, alinhados às diretrizes definidas pelo Termo de Referência e o ETP.

7.3 - Critérios de Habilitação

7.3.1. Será considerada habilitada a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.6. do presente edital, respeitando as exigências e orientações do Termo de Referência e do ETP.

## **8 - DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** - A submissão dos documentos necessários para a habilitação no processo de credenciamento deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica especificada no item '1' do edital, disponível no endereço <https://licitar.digital/>. O processo de credenciamento estará aberto, permitindo que os interessados enviem a documentação requerida a qualquer momento entre a data de divulgação do edital e o prazo final estipulado para 09 de maio de 2025.

**8.2** – O Município de **Passabém/MG** convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

**8.3** - O contrato de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

**8.3.1** - **Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou**

**8.3.2** - **Devolver o contrato assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço da Prefeitura Municipal de Passabém, localizado à Praça São José, 300. Centro. Passabém/MG. CEP.: 35.810-000.**

**8.4** - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

**8.5** - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no Diário Oficial do Município - saguão da sede da Prefeitura Municipal Passabém/MG, no site [www.passabem.mg.gov.br/licitacoes](http://www.passabem.mg.gov.br/licitacoes) e <https://licitar.digital/> ou publicação no diário local.

**8.6** - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Contratante.

**8.7** Encerrando o processo de credenciamento, os credenciados, que estiverem em conformidade com a documentação, serão habilitados.



**8.8** A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes, considerando: 1. A economicidade para a prestação dos serviços pelo Município; 2. O princípio da eficiência; 3. A melhor técnica aplicada;

## **9 - DO PRAZO**

O prazo de vigência do credenciamento será até 08 de maio de 2026.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente chamada pública para credenciamento, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2025, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

07.01.01 - 15.122.0052.2064 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 00392

05.01.01 - 10.301.0210.2048 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 00298

10.302.0210.2050 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 00312

10.01.01 - 26.782.0710.2101 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 00581

11.01.01 - 27.812.0721.2097 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 00606

03.01.01 - 04.122.0052.2011 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 00068

## **11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1** - O contrato a ser firmado, cuja minuta (**Anexo VII**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**11.2** - O prazo de vigência do credenciamento será até 12 meses.

**11.2.1** O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Persistindo a demanda em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, o credenciamento poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## **12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1** – O local vai de acordo com a necessidade dessa administração, porém com atividades sempre dentro do município.

## **13 - DOS RECURSOS**

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço <https://licitar.digital/> , nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.



#### **14 - DOS PREÇOS PRATICADOS**

O levantamento de mercado e o preço unitário e total considerados como estimativa foram determinados com base da média aritmética simples dos preços praticados no mercado obtidos através de pesquisas realizadas através de consultas a prestadores de serviços e empresas especializadas em prestação de serviços do objeto contratado. Estes valores refletem a real capacidade financeira do Município, bem como o compromisso em oferecer uma remuneração justa e adequada prestadores de serviços locais e regionais, conforme os padrões de qualidade e a complexidade dos serviços especificadas no Termo de Referência e no ETP. A estrutura de preços foi estabelecida para garantir que os serviços sejam acessíveis à comunidade, ao mesmo tempo em que valorizam o trabalho.

#### **15 - DOS ANEXOS**

15.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Proposta de Credenciamento;
- c) ANEXO III – Contrato de prestação de serviços;
- d) ANEXO V – Modelo de Procuração;

Passabém, 08 de abril de 2025

---

Ricardo José Oliveira  
Agente de contratação



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

#### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, (pedreiro com servente, carpinteiro com auxiliar, borracheiro, soldador, marceneiro, prestação de serviços de manutenção em eletrodomésticos, prestação de serviços de infraestruturas, manutenção em equipamentos, manutenção em ferramentas, serviços de costuras/confecção de roupas, manutenção em poços artesianos, manutenção em iluminação pública do estádio municipal, manutenção em espaço público) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO DESTA EDITAL.**

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E PREÇOS POR HORA						
LOTE	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	UNIDADE	VALOR POR HORA
1	BORRACHEIRO	Manutenção e reparos em veículos com serviços relacionados a borracharia.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 50,00
2	CARPINTEIRO	Serviço de Carpintaria	Material por conta da contratante. Ferramentas e Ajudante por conta da contratada.	8.000	Hora	R\$ 34,00
3	MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS	Reparos diversos em ferramentas como roçadeiras, motosserras, betoneiras entre outras.	Material, peças e Ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4	<b>MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS</b>	Reparos em equipamentos como gerador, ar condicionado, câmara de vacina, equipamentos de consultórios odontológicos, dentre outros.	Material, peças e Ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 100,00
5	<b>MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS</b>	Reparos diversos em poços artesanais como troca de bombas dentre outros.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	3.000	Hora	R\$ 150,00
6	<b>MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO</b>	Manutenção, organização e limpeza de espaços públicos Municipais.	Material e Ferramentas por conta do contratada.	4000	Hora	R\$ 18,20
7	<b>MANUTENÇÃO ELETRODOMESTICO</b>	Manutenção e Reparos eletrodomésticos: fogões, geladeiras, freezers, filtros, bebedouros, purificadores de água e etc.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	1.500	Hora	R\$ 100,00
8	<b>MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>	Manutenções e Reparos nas instalações elétricas.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	3.000	Hora	R\$ 100,00
9	<b>MARCENEIRO</b>	Montagem e Reparos de moveis planejados.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 180,00
10	<b>PEDREIRO</b>	Execução de serviços em alvenaria, cuidando da preparação e aplicação de massas e argamassas, colocação de tijolos e lajes, e demais serviços básicos relacionados à construção civil, de acordo com as normas técnicas e atribuições inerentes;	Material por conta da contratante. Ajudante e Ferramentas por conta da contratada.	10.000	Hora	R\$ 35,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11	<b>SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA</b>	Desenvolvimento e Manutenção de infraestrutura de rede cabeada estruturada, sistema câmeras CFTV e demais.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	2.500	Hora	R\$ 100,00
12	<b>SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS</b>	Fantasia, vestidos de festa, vestidos de quadrilha, roupas diversas.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 100,00
13	<b>SOLDADOR</b>	Serviço de solda em equipamentos além de pequenos trabalhos.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	1.500	Hora	R\$ 50,00

1.2 Quantitativo: Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 Vigência: O contrato terá vigência de até 12 MESES.

1.4 Prazo de Execução: parcialmente mediante solicitação.

1.5 Prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

1.6 Regime de Execução: A presente contratação adotará como regime de execução por tarefa e ou necessidade

**1.7 Os valores de referência foram estabelecidos com base o Decreto 014/2025, que regulamento o credenciamento de serviços no Município.**

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Comprovação de atendimento aos requisitos obrigatórios de habilitação, elencados no art. 62 da Lei Federal 14.133/2021;

;

4.1.2 Os prazos de vigência e de execução encontram-se pormenorizados nos itens 1.4 e 1.5 deste TR.

4.1.3 Além dos pontos acima, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:



- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas neste processo, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- b) Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- c) Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- e) Declaro *que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;*
- f) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do § 1º do art. 9º e do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Aparecendo a necessidade a administração entrará em contato com o fornecedor de forma antecipada e o fornecedor terá o prazo de 10 dias úteis para iniciar as atividades.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei Federal 14.133/2021.

6.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021.



6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

6.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.13 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.13.1 Conferencia se os vigilantes/seguranças e brigadistas estão com a formação, a extensão ou a reciclagem e o seguro de vida dentro do prazo de validade.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesse item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) deixar de executar as atividades contratadas;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.

7.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) deixou de executar as atividades contratadas;



b) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com quantidade inferior à demandada.

7.4 Das horas extras. Levando-se em conta: 1) a necessidade de conclusão dos serviços por parte da CONTRATANTE; 2) havendo acordo entre as partes; Será admitida a execução de 02 (duas) horas extras por dia.

## **8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- a) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
- c) comprovação previa que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, pelo portal do PNCP e pelo portal da Licitar Digital.

**Obtendo o valor estimado em R\$ 3.079,800,00 (Três milhões, setenta e nove mil e oitocentos reais).**

## **9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Deverá primeiramente estar em atendimento ao item 06 desse edital.

## **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

07.01.01 - 15.122.0052.2064 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 00392

05.01.01 - 10.301.0210.2048 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 00298

10.302.0210.2050 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 00312

10.01.01 - 26.782.0710.2101 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 00581

11.01.01 - 27.812.0721.2097 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 00606

03.01.01 - 04.122.0052.2011 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 00068

## **11 – GARANTIA**

11.1 Não será exigida prestação de garantia para execução do objeto.



## **12 – RECEBIMENTO**

12.1 O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, pela Agente de Contratação, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo Fiscal do Contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pela Agente de Contratação, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Passabém, 08 de abril de 2025.

---

Flávio Giovani Dias Duarte  
Secretário Solicitante



## ANEXO II

### PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**EMPRESA:**  
**CNPJ/CPF:**  
**ENDEREÇO:**  
**REPRESENTANTE LEGAL:**  
**DADOS BANCÁRIOS:**

Ao Agente de contratação

Referente ao Edital de Credenciamento N.º 003/2025

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de prestação de serviços, acompanhada da documentação, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços para os seguintes itens:

**OBS: Assinale com um "X" ao lado da numeração de LOTE e antes da especificação da Mão de Obra, para concorrer ao item desejado.**

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E PREÇOS POR HORA								
LOTE	ASSINALE (X)	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	OBRA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	UNIDADE	VALOR POR HORA
1		BORRACHEIRO		Manutenção e reparos em veículos com serviços relacionados a borracharia.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 50,00
2		CARPINTEIRO		Serviço de Carpintaria	Material por conta da contratante. Ferramentas e Ajudante por conta da contratada.	8.000	Hora	R\$ 34,00
3		MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS		Reparos diversos em ferramentas como roçadeiras, motosserras, betoneiras entre outras.	Material, peças e Ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4		<b>MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS</b>	Reparos em equipamentos como gerador, ar condicionado, câmara de vacina, equipamentos de consultórios odontológicos, dentre outros.	Material, peças e Ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 100,00
5		<b>MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS</b>	Reparos diversos em poços artesanos como troca de bombas dentre outros.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	3.000	Hora	R\$ 150,00
6		<b>MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO</b>	Manutenção, organização e limpeza de espaços públicos Municipais.	Material e Ferramentas por conta do contratada.	4000	Hora	R\$ 18,20
7		<b>MANUTENÇÃO ELETRODOMESTICO</b>	Manutenção e Reparos eletrodomésticos: fogões, geladeiras, freezers, filtros, bebedouros, purificadores de água e etc.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	1.500	Hora	R\$ 100,00
8		<b>MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL</b>	Manutenções e Reparos nas instalações elétricas.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	3.000	Hora	R\$ 100,00
9		<b>MARCENEIRO</b>	Montagem e Reparos de moveis planejados.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 180,00
10		<b>PEDREIRO</b>	Execução de serviços em alvenaria, cuidando da preparação e aplicação de massas e argamassas, colocação de tijolos e lajes, e demais serviços básicos relacionados à construção civil, de acordo com as normas técnicas e atribuições inerentes;	Material por conta da contratante. Ajudante e Ferramentas por conta da contratada.	10.000	Hora	R\$ 35,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11		SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	Desenvolvimento e Manutenção de infraestrutura de rede cabeada estruturada, sistema câmeras CFTV e demais.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	2.500	Hora	R\$ 100,00
12		SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS	Fantasia, vestidos de festa, vestidos de quadrilha, roupas diversas.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	2.000	Hora	R\$ 100,00
13		SOLDADOR	Serviço de solda em equipamentos além de pequenos trabalhos.	Material e Ferramentas por conta da contratada.	1.500	Hora	R\$ 50,00

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR/INCLUIR NA PROPOSTA APENAS OS ITENS DE INTERESSE**

**NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO:** \_\_\_\_\_

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pelo Município de Passabém/MG e aguardamos a aceitação de nossa firma como credenciada.

Passabém, \_\_\_\_ de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



### ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro), inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pela(o) Diretor(a) de Saúde Sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_:), portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situado à Rua: \_\_\_\_\_: B:\_\_\_\_\_na cidade de \_\_\_\_\_/MG - CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. \_\_\_\_\_ - Credenciamento nº. \_\_\_\_\_, Processo Licitatório nº. \_\_\_\_\_**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES**, (pedreiro com servente, carpinteiro com auxiliar, borracheiro, soldador, marceneiro, prestação de serviços de manutenção em eletrodomésticos, prestação de serviços de infraestruturas, manutenção em equipamentos, manutenção em ferramentas, serviços de costuras/confecção de roupas, manutenção em poços artesianos, manutenção em iluminação pública do estádio municipal, manutenção em espaço público) **PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO DESTA EDITAL.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL**

O presente Contrato tem origem no **Processo Licitatório nº. \_\_\_\_\_ - Credenciamento nº. \_\_\_\_\_ - Inexigibilidade de Licitação nº. \_\_\_\_\_**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado conforme forem executadas as prestações de serviços e aceitas pelo órgão responsável.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do \_\_\_\_\_ dia do mês subsequente ao do atendimento, **desde que:**

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

**b) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.**

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

As especificações dos serviços a serem executados pelos credenciados estão definidos no Termo de Referência, anexo I do edital que precede a presente contratação.

Os Serviços a serem executados em observância ao anexo I e serão acompanhados pelo fiscal o Sr. \_\_\_\_\_;

O Município de Passabém/MG, se reserva ao direito de inspecionar os serviços ora prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público;

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Os contratos terão validade até **08/05/2026**, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de apresentações, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

6.1. O valor da contratação é constante na tabela abaixo onde foram considerados os custos associados a prestação de serviços, com a inclusão de custos operacionais e outros gastos relacionados à prestação dos serviços:

XX



**6.2** - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado e deverá observar o disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- b) Gerir e Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- c) Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços prestados.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital:

- a) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- b) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- c) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- d) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprezados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- e) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os espectadores, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- f) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
- g) Realizar somente os serviços autorizados pelo Município, através de guias de autorização, assinadas pela Secretária Municipal de Obras Urbanismo e Transporte ou responsável e anexo o encaminhamento;
- h) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- j) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias à sua correção;
- k) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do



presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

**8.1** - Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE.

**8.2** - As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital e anexos.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS** O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da **Dotação Orçamentária** nº \_\_\_\_\_ - Manutenção Atividade. **Elemento da Despesa** \_\_\_\_\_ - Outros Serviços de Terceiros - \_\_\_\_\_. **Fonte de Recursos** \_\_\_\_\_. **Ficha** \_\_. do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

O valor contratado será fixo e irredutível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**15.1** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**15.2** - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

**15.3** - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, a proposta de credenciamento, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

**19.2** - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_

..... - CPF nº. ....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATANTE**

.....

..... - CPF nº. ....

**CONTRATADA**

Testemunhas:



## **ANEXO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**  
**CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. (\_\_\_\_\_ nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da cédula de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representar perante ao MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, no CRENCIAMENTO nº 03/2025 está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir apresentar impugnação e interpor recursos, rubricar e assinar documentos pertinentes ao credenciamento, assinar atas, contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Contratação enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do nomeado